PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 059
De 15/12/15
A 25/12/15
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 1.296/2015

SANCIONADO
15/12/15

Altera os anexos I e II da Lei Municipal nº 1.102/2014, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I e II Lei Municipal nº 1.102/2014, conforme abaixo especificado:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Dezembro de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 065
De 15/12/15
A 25/12/15
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ANEXO – I
TABELA DE LIMITES E VALORES
PROPRIEDADES DE ATÉ 240 HA

Item	Especificação do Equipamento	Valor a ser recolhido
I	Caçamba de terra/cascalho espalhado	05 UFM por viagem
II	Pá Carregadeira	08 UFM por hora
III	Retroescavadeira	08 UFM por hora
IV	Escavadeira hidráulica (PC)	10 UMF por hora
V	Moto niveladora	10 UFM por hora
VI	Trator esteira	10 UFM por hora
VII	Caminhão pipa	10 UFM por viagem
VIII	Análise de solo	02 UFM por análise
IX	Transporte de calcário	87 UFM por viagem

ANEXO – II
TABELA DE LIMITES E VALORES
PROPRIEDADES ACIMA DE 240 HA

Item	Especificação do Equipamento	Valor a ser recolhido
I	Caçamba de terra/cascalho espalhado	08 UFM por viagem
II	Pá Carregadeira	12 UFM por hora
III	Retroescavadeira	12 UFM por hora
IV	Escavadeira hidráulica (PC)	16 UMF por hora
V	Moto niveladora	16 UFM por hora
VI	Trator esteira	16 UFM por hora
VII	Caminhão pipa	16 UFM por viagem
VIII	Análise de solo	03 UFM por análise
IX	Transporte de calcário	130 UFM por viagem

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580